



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO/GABINETE/Nº 009/2020

Garça, 24 de abril de 2020.

O MUNICÍPIO DE GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.518.371/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal que a presente subscreve;

Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério

Considerando o Decreto Municipal nº 9.037/2020 e alterações, que criou o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19, determinando, dentre outros assuntos, a suspensão das atividades escolares no Município de Garça, a partir de 23 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.042, de 21 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de Garça e alterações;

Considerando o Memorando 1-Doc nº 6.032/2020, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, comunicando que com a publicação dos Decretos nº(s) 9.037/2020 e alterações e 9.042/2020 e alterações, as atividades realizadas pela Entidade, através Termo de Colaboração nº 011/2018 e Aditamentos foram suspensas, inexistindo, portanto, a prestação dos serviços.

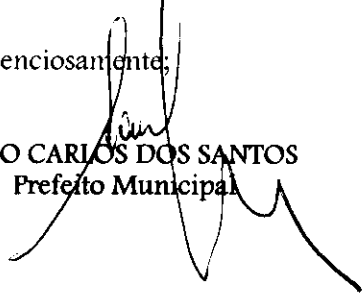
RESOLVE:

NOTIFICAR Vossa Senhoria, para comunicar a **SUSPENSÃO PARCIAL, a partir de 24 de abril de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do Termo de Colaboração nº 011/2018 e Aditamentos**, celebrados com essa ENTIDADE, tendo em vista a paralisação das atividades após a publicação dos Decretos Municipais nº(s) 9.037/2020 e alterações e 9.042/2020 e alterações, inexistindo, portanto, a prestação dos serviços.

Aproveito a oportunidade para encaminhar as 03 (três) vias do Termo de Suspensão, as quais deverão ser assinadas pelo Presidente da Entidade e encaminhadas a esta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 de abril de 2020.

Por último, informo que no Termo de Suspensão, constam as devidas providências a serem adotadas pelo Município e pela Entidade durante o período de suspensão do Termo de Colaboração e Aditamentos.

Atenciosamente;


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

À
Patrulha Juvenil de Garça
Rua Baden Powell nº 451, Willians
Garça/SP